

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 21/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與摩洛哥王國政府簽署互免簽證協定。

二零一五年五月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 22/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條

#### 修改第9/2009號行政命令

經第41/2013號行政命令以及第34/2014號行政命令修改的第9/2009號行政命令第一條修改如下：

#### “第一條

#### 許可

許可“新濠博亞（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Melco Crown (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“新濠天地”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營二十個兌換櫃檯。”

#### 第二條

#### 生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年五月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### Ordem Executiva n.º 21/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo do Reino de Marrocos, o acordo sobre a dispensa mútua de visto.

13 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 22/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Alteração à Ordem Executiva n.º 9/2009

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 9/2009, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 41/2013 e Ordem Executiva n.º 34/2014, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

#### Autorização

A «Melco Crown (Macau) S.A.», em chinês “新濠博亞（澳門）股份有限公司”，é autorizada a explorar, por sua conta e risco, vinte balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «City of Dreams.»

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Maio de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.